



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022

PROCESSO N° 322/22

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: www.licitanet.com.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP OU EQUIPARADAS.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu expede o presente edital extraído dos autos do Pregão Eletrônico n° 004/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para aquisição de ferramentas de pequeno porte, melhor especificados no **ANEXO II**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal, n.º 31 de 25 de março de 2022 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

As propostas Comerciais deverão obedecer às especificações contidas no Edital Termo de Referência, que dele fazem parte integrante e será conduzida pela **Pregoeira Deyse Lourdes Sampaio Oliveira, designada pela Portaria nº 19/22**, com o auxílio da Equipe de Apoio, integrada pelas servidoras Ivane Carmem Bitencourt, Carla Angélica Brandão dos Santos, Elizete Luiz Bonifácio e Monick Horsts Souza Dutra.

I – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para aquisição de ferramentas de pequeno porte, melhor especificado no **ANEXO II**.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do certame, VIA INTERNET às interessadas que se enquadra nos termos do artigo 48, inciso I e no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação e atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e as exigências para habilitação, requeridas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **Anexo II**;

2.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo II (Termo de Referência);

2.5. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

2.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do SAAE de Manhuaçu/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.8. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Manhuaçu ou tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, salvo as já reabilitadas;

3.3. Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.4. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, administradores ou sócios, sejam servidores públicos municipais;

3.5. Participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas¹;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

3.6. Estejam enquadradas no artigo 9º. da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

3.7. Pessoas físicas;

3.8. Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 105 da emenda à Lei Orgânica Municipal);

4. É vedada a contratação de uma mesma empresa para dois ou mais serviços licitados, quando, por sua natureza, esses serviços exigirem a segregação de funções, tais como serviços de execução e de assistência à fiscalização, assegurando a possibilidade de participação de todos os licitantes em ambos os itens e seguindo-se a ordem de adjudicação entre eles.

5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “descrição detalhada do objeto ofertado”, incluindo quantidade, preço, marca e fabricante (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2. As propostas cadastradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será desclassificada pela pregoeira;

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

4.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descarregamento, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.10. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V – DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a)** Valor unitário e total do item;
- b)** Marca;
- c)** Frete CIF- Manhuaçu -MG.
- d)** Preços fixos e irredutíveis.
- e)** Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- f)** Descrição detalhada do objeto, contendo as especificações de acordo com o Termo de Referência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- 5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições do edital e seus anexos;
- 6.2.** A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos, DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 6.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 6.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;
- 6.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;
- 6.11.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar se- á automaticamente;
- 6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.16.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo II – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os;
- 6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.19** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

6.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6. 21. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.22. A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.24. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6. 25. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das posturas de preços;

6.26. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as posturas empatadas.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso ocorrerá no Chat de mensagens.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

6.29. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

6.30. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.31. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

6.32. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.33. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.34. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.35. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.36. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.37. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

6.38 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

6.38.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.39. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.40. Como condição para confirmação da habilitação, a licitante deverá encaminhar posteriormente, os documentos que não puderem serem validados/certificados online, em via original e/ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG,
Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim,
Manhuaçu/MG - CEP: 36.906-360.

6.40.1. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante via endereço eletrônico cplsaee@hotmail.com, desde que feita antes de findo o prazo.

6.40.2. Nos casos em que o licitante não ENVIAR os documentos de habilitação que puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original e/ou autenticados, a Pregoeira declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

6.41. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

VII- DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

7.1. O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

7.1.1. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

7.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação/inabilitação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, pela análise dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica de acordo com a exigência em cada edital.

7.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no edital, inserindo a documentação e proposta no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

7.3.1.1. Não será permitido a inserção de documentos de habilitação após encerrado o prazo, estabelecido neste edital, exceto documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

VIII – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou.
- c)** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou.
- d)** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- e)** O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual..

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, **salvo última consolidação**.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011;

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência **OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

8.4. DECLARAÇÕES (ESSAS DECLARAÇÕES SÃO GERADAS PELO SISTEMA LICITANET)

- a) Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração em cumprimento à Lei 9.854/99 do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor dezois anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.
- c) Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ou Equiparadas, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

OBSERVAÇÃO:

Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

A validade das certidões será de 180 dias após a sua emissão, salvo se outra data vier declarada na mesma.

IX – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE– EPP E EQUIPARADAS.

9.1. Para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ENVIAR toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

9.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente contados.

9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem 9.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou submeter o processo a autoridade competente revogar a licitação.

X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será gerada eletronicamente na plataforma e deverá ser assinada e encaminhada, via plataforma, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira (a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser assinada e encaminhada diretamente na plataforma, em local próprio da plataforma para assinatura e envio da mesma.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

10.2. A proposta final gerada eletronicamente no sistema, deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

a) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

b) Dispensa-se o envio da proposta final, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica que será a proposta final levada aos autos e será utilizada no decorrer da execução do contrato.

XI – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

a) Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Os licitantes remanescentes serão convocados, com prazo mínimo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, para acompanhar a sessão reaberta;

- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat” /email, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- b) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no HABILITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV – SANÇÃO ADMINISTRATIVA

14.1. Pela inexecução parcial ou total das cláusulas e condições estipuladas neste edital por culpa da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá aplicar-lhe as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

14.3. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e/ou as atas de registro de preço celebradas com o Saae de Manhuaçu/MG, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I – Advertência escrita - Comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa - Deverá observar os seguintes limites máximos:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

b) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do respectivo contrato;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação do serviço, Contrato/Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada em assinar Contrato/Ata de Registro de Preços ou em retirar a Ordem de serviço;

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Saae de Manhuaçu/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Manhuaçu/MG pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

§1º – O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

§2º – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XV – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

15.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

15.3. Caberá a Pregoeira auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação e poderá requisitar subsídios formais e técnicos às unidades requisitantes responsáveis pela elaboração do Termo de Referência bem como ainda aos setores de assessoramento jurídico.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

15.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

15.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

15.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeira, nos autos do processo de licitação;

15.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Manhuaçu, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

16.2. Fica assegurado ao SAAE de MANHUAÇU o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-MANHUAÇU.

16.6. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.saaemanhuacu.com.br, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro: Bom Jardim, Manhuaçu/MG, CEP: 36.906-360, nos dias úteis, no horário das 07:00 as 11:00 e de 13 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Manhuaçu, MG, 12 de setembro de 2022

Márcio José Bahia
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial

Empresa: (nome e timbre da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ref.: Pregão nº 004/2022

Telefone:

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Ao: (nome do órgão)

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos Proposta Comercial para fornecimento de ferramentas, em conformidade com as condições abaixo:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS DO OBJETO:

Item	Cod	Quant	Unid	Especificação	Marca/ modelo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	5458	3	Unid	ALICATE AMPERIMETRO DISPLAY DIGITAL LCD DE 3 1/2 DIGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT II; MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTINUA FAIXAS: 200mV, 20V, 200V, 1000V; MEDIAÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA ATÉ 1000 AMPERES; FAIXAS: 20A, 200A, 1000A; MEDIAÇÃO DE TENSÃO ALTERNADA, FAIXA: 200V, 750V. TESTE DE CONTINUIDADE COM INDICADOR SONORO (TESTE DE DIODO); ABERTURA MINIMA DA GARRA DE 50MM, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMATICA, NEGATIVA(-) INDICADA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA 9 VOLTS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PAR DE PONTAS DE PROVA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; BATERIA 9V; BOLSA PARA TRANSPORTE.			
02	9592	1	Unid	ALICATE CORTE TIPO TESOURA 8 ,CABO COM ISOLAMENTO 1000 V(NBR 9699);DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM², BICO COM RANHURAS CRUZADAS ABAS PROTETORAS ARREDONDAS CAPACIDADE DE CORTE: CABO DE COBRE FLEXÍVEL Ø 11,FIO DE COBRE RÍGIDO Ø COR DO CABO: VERDE COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATE:			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
 Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
 Tel: 33- 3339-3650
 36906-360 – Manhuaçu - MG

				PRETA.			
03	5453	2	Unid	ALICATE CRIMPADOR HIDRÁULICO PAR PRENSAR TERMINAIS ELÉTRICOS DE COBRE COM 12 MATRIZES DE DIFERENTES MEDIDAS, PRODUZIDAS EM AÇO 1045 MATERIAL DAS MATRIZES: AÇO 1045; CAPACIDADE DO ALICATE CRIMPADOR: 10MM² A 300MM²; COMPRIMENTO DO ALICATE CRIMPADOR; HIDRÁULICO:20 - (508MM)FORÇA DE CRIMPAGEM: 10TF; TIPO DE CRIMPAGEM: HEXAGONAL; CURSO DO PISTÃO: 22MM; CAPACIDADE DO ÓLEO: 60ML; TIPO DO ÓLEO: ÓLEO HIDRÁULICO TEMPERATURA DE USO:-20°C A +40°C- COMPOSTO POR:1 ALICATE CRIMPADOR; 12 MATRIZES: 10MM²; 16MM²; 25MM²; 35MM²; 50MM²; 70MM²; 95MM²; 120MM²; 150MM²; 185MM²; 240MM²; 300MM².1 MALETA PARA ARMAZENAMENTO.			
04	9593	2	Unid	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6, CABO COM ISOLAMENTO 1000 V(NBR9699), 160 MM(6) FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO; CABO ANTI- DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ; CAPACIDADE DE CORTE:DIÂMETRO ARAME MOLE: 2.5MM,DIÂMETRO ARAME DURO: 1.6MM.			
05	3217	10	Unid	ALICATE DE PRESSÃO 10, MATERIAL MORDENTE CURVO, FABRICADO EM CROMO VANÁDIO, FORJADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO NIQUELADO.			
06	9594	2	Unid	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICOS 8, CORTE DE FIOS DE 0,2 À 6,0 MM; CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA; CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM; LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC; AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS; PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO; POSSIBILIDADE DE DESENCAPAR 7			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0,2 À 6,0 MM CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 À 6MM ²) E DE IGNIÇÃO DE 7 À 8 MM.			
07	9591	2	Unid	ALICATE ELETRICISTA 8, CABO COM ISOLAMENTO 1000 V (NBR 9699),DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATE 10 MM ² BICO COM RANHURAS CRUZADAS; ABAS PROTETORAS ARREDONDAS; COR DO CABO:AMARELO; COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATE: PRETA.			
08	7706	1	Unid	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM REGULAGEM PONTAS CURVAS 90º, EM AÇO, FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS. ALICATE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA, DIN 5254, FORMA B, NOS TAMANHOS D = 1,8MM L = 182MM L2 = 44 MM.			
09	5457	5	Unid	ALICATE UNIVERSAL 8, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO POLIDO CABO ERGONOMICO E COM ISOLAÇÃO PARA CORRENTE ELÉTRICA EM 1000 V, MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A NR 10.			
10	5042	2	Unid	ANCINHO TIPO RASTELO, CURVO, EM AÇO TEMPERADO, SEM CABO, COM 12 DENTES, PARA JARDIM.			
11	0615	15	Unid	ARCO PARA LÂMINA DE SERRA EM AÇO, TAMANHO REGULÁVEL DE 8 A 12: CABO PLÁSTICO COM MAIOR RESISTÊNCIA. CABO ANATÔMICO, ABERTO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, ASSEGURA FIRMEZA NO MANUSEIO. PROJETADO PARA SERRAS DE 300MM, CUJA TENSÃO SE DÁ POR UMA PORCA BORBOLETA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO ARCO, FACILITANDO O TENSIONAMENTO DA LÂMINA.			
12	7716	5	Unid	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS EM NYLON, ABERTURA TOTAL, 400 X 200 X 300 (C X L X A) REFORÇO METALICO NA PARTE SUPERIOR; ALÇA FIXA METALICA NA PARTE SUPERIOR E ALÇA AUXILIAR PARA TRANSPORTE; ZIPER EXTRA REFORÇADO; FUNDO PLASTICO REFORÇADO A PROVA DÁGUA; 16 DIVISÕES, SENDO 6 BOLSOS INTERNOS E 10 EXTERNOS.			
13	3038	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2 (12MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.			
14	3039	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 (6MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.			
15	5043	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8 (3MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.			
16	5044	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 (5MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.			
17	5022	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 (10MM) SOB A NORMA DIN 338 ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.			
18	4769	15	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 (8MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.			
19	9925	20	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32.			
20	3734	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 1/2 (12,5 MM).			
21	3710	5	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 1/4 (6,35 MM)			
22	3735	5	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 3/8 (10 MM), AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.			
23	3711	5	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 5/16 (8 MM), AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.			
24	9642	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 08 MM SDS PLUS TIPO 1, PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RÁPIDO SDS-PLUS PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO :160 MM COMPRIMENTO DE CORTE : 90MM.			
25	7715	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 10 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RÁPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

26	1941	10	Unid	BROCA DE VIDEA 10 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; O PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL: 300MM.			
27	8406	10	Unid	BROCA DE VIDEA 12 MM EM AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.			
28	7569	10	Unid	BROCA DE VIDEA 12 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RAPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.			
29	993	10	Unid	BROCA DE VIDEA 12 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; O PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL: 300MM.			
30	1819	10	Unid	BROCA DE VIDEA 5 MM EM AÇO CARBONO PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO).			
31	7709	10	Unid	BROCA DE VIDEA 5 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RAPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.			
32	5430	10	Unid	BROCA DE VIDEA 6 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RAPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.			
33	7708	10	Unid	BROCA DE VIDEA 6 MM, EM AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.			
34	5510	5	Unid	BROCA DE VIDEA 8 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; O PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL: 300MM.			
35	450	110	Unid	CABO MADEIRA PARA ENXADA, EM ROXINHO FORMATO RETO E ACABAMENTO LIXADO TAMANHO 1,30 M COMPRIMENTO.			
36	461	5	Unid	CABO MADEIRA PARA MACHADO, EM ROXINHO ACABAMENTO LIXADO.			
37	449	100	Unid	CABO MADEIRA PARA PICARETA, EM ROXINHO ACABAMENTO LIXADO TAMANHO 93 CM DE COMPRIMENTO.			
38	463	50	Unid	CADEADO 25 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, COR DOURADO CONFORME NBR 15271.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

39	484	30	Unid	CADEADO 25 MM, SEGREDO COM CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COR DOURADO COM FECHAMENTO SIMPLES, COM HASTE CURTA EM BROZE.			
40	10109	100	Unid	CADEADO 40 MM, SEGREDO MATERIAL ZAMAC, HASTE AÇO TEMPERADO, COR DOURADO, COMPOSTO POR 4 TIPOS LIGA METÁLICA CONFORME NBR 15271.			
41	1659	80	Unid	CAIXA FERRAMENTA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA TIPO BAÚ, COM BANDEJA COR AZUL, DIMENSÕES 500 MM COMPRIMENTO X 160 MM LARGURA X 180 MM ALTURA			
42	7531	10	Unid	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MED.3.25-8, CARGA MÁXIMA 150 KG.			
43	3768	15	Unid	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, QUADRADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.0 a 3.25/8, EM AÇO CARBONO, CHAPA 18.			
44	473	10	Unid	CAVADEIRA ARTICULADA (DE BOCA), AÇO SAE 1055, COM CABO DE MADEIRA, TAM. 1,40 METROS APROXIMADAMENTE.			
45	474	5	Unid	CAVADEIRA RETA, AÇO SAE 1055, COM CABO DE FERRO E PÁ, DIÂMETRO DE 1 X 1,50 DE COMPRIMENTO.			
46	1664	10	Unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/4 X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO -PH2.			
47	1667	5	Unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/8 X 5 - PH0 EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO EM POLIPROPILENO.			
48	5471	10	Unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 3/16 X 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO EM POLIPROPILENO.			
49	5475	10	Unid	CHAVE DE FENDA MEDINDO 3/16 x 6 EM HASTE AÇO CROMO VANADIUM SAE 6150 TEMPERADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE.			
50	478	10	Unid	CHAVE DE GRIFO 10, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA.			
51	477	10	Unid	CHAVE DE GRIFO 12, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

				ELETROSTÁTICA.			
52	476	15	Unid	CHAVE DE GRIFO 14, FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA.			
53	2203	10	Unid	CHAVE DE GRIFO 24, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.			
54	2204	3	Unid	CHAVE DE GRIFO 36, FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.			
55	520	2	Unid	CHAVE DE GRIFO 48, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.			
56	1680	20	Unid	CHAVE PARA DESACOPLAR VARETAS DE ESGOTO ENGATES C-8.			
57	10357	1	Unid	CHAVE SOQUETE ESTRIADA, AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTO DE 16 CHAVES COM ENCAIXE DE 3/4 DE 19,21,22,23,24,26,27,30,32,34,36,38,41, 46,48,50MM, 1 EXTENSÃO DE 100MM, 1 EXTENSÃO DE 200MM, 1CHAVE T DE 450MM, 1 CATRACA 3/4 DE 495MM, 1 ESTOJO DE METAL E 1 CABO CACHIMBO 3/4.			
58	907	15	Unid	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 6, LÂMINA EM AÇO E CABO DE MADEIRA COR MARFIM.			
59	488	15	Unid	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8, LÂMINA EM AÇO E CABO DE MADEIRA COR MARFIM.			
60	4749	5	Unid	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO.			
61	490	10	Unid	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO.			
62	1594	50	Unid	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, TAM.18 x 30CM.			
63	9645	400	Unid	DISCO CORTE 4 ½ COM 1 FURO 7/8 PARA ESMERILHADEIRA MARCA MAKITA MODELO M 0920.			
64	9644	200	Unid	DISCO CORTE 7 ½ COM 1 FURO 7/8 PARA ESMERILHADEIRA MARCA MAKITA MODELO M 0920.			
65	2859	30	Unid	DISCO CORTE 7 X 1/8 X 7/8 PARA LIXADEIRA.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

66	9647	10	Unid	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA CORTE EM ASFALTO 350 MM COM FURO DE 1 PARA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO MARCA TEKPAC.			
67	9643	100	Unid	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANATO REFRIGERADO A ÁGUA E A SECO TAMANHO 4 ½ COM UM FURO 7/8 , PARA SERRA MÁRMORE MAKITA MODELO GA 4530.			
68	3541	50	Unid	DISCO CORTE PARA MAKITA, DIAMANTADO TURBO SEGMENTADA SECO PARA CONCRETO.			
69	7473	20	Unid	DISCO CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7 1/4 (184MM) TIPO 2, 24 DENTES, DIÂMETRO DO FURO: 20MM; RPM MÁXIMA: 6.600 DENTES COM ÂNGULO NEGATIVO E AFIAÇÃO ESPECIAL QUE PROPORCIONAM ÓTIMO DESEMPENHO; REVESTIMENTO RESISTENTE A CORROSÃO; CORPO TEMPERADO; DENTES DE METAL DURO REAFIAVEIS; ESPESSURA LAMINA: 1,8MM; LARGURA CORTE: 2,5MM.			
70	5438	50	Unid	ENGATE FÊMEA PARA VARETA DE DESOBSTRUIR ESGOTO, AÇO SAE 1045, ENCAIXE TIPO T, TAM 8MM.			
71	5439	50	Unid	ENGATE MACHO PARA VARETA DE DESOBSTRUIR ESGOTO, AÇO SAE 1045, ENCAIXE TIPO T, TAM 8MM.			
72	2066	20	Unid	ESCOVA DE AÇO (SEM CABO), COM BASE DE MADEIRA, 7 POLEGADAS, CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM 5 FILEIRAS DE ARAME.			
73	468	2	Unid	FORCADO CURVO FORJADO, 4 DENTES SEM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COR PRETA.			
74	469	50	Unid	GROSA MEIA CANA PARA LIXAR MADEIRA, TAM. 8.			
75	7718	20	Unid	LAMINA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA.			
76	508	30	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.			
77	466	30	Unid	LIMA CHATA DE 8 ESPECIAL, CORTE SIMPLES, UTILIZADA PARA AFIAZ ENXADAS, ARADOS, MACHADOS, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL COM ACABAMENTO LISO, PERFIL CHATO DE USO GERAL.			
78	511	5	Unid	MACHADO LENHADOR EM AÇO FORJADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS, EM AÇO, TEMPERADO SEM CABO TAMANHO 1,600 KG (3,5 LIBRAS).			
79	5441	10	Unid	MANIVELA (ACIONADOR MANUAL) PARA VARETAS DE ESGOTO.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

80	516	10	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO 1045, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 1 KG.			
81	517	15	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 1/2 KG.			
82	515	10	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 2 KG.			
83	2753	3	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, SEM CABO, PESO DE 10 KG.			
84	7747	10	Unid	MARTELO CARPINTEIRO Nº 27 COM CABO DE MADEIRA FIXADO COM CUNHA METÁLICA, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO N.º 27 (27 MM), conforme ABNT 14886/2013.			
85	7728	20	Unid	NIVEL DE ALUMINIO PARA PEDREIRO, TAM. 30 CM COMPRIMENTO, 12, COM DUAS BOLHAS CENTRAIS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E OUTRA NA VERTICAL.			
86	501	20	Unid	NIVEL DE MADEIRA PARA PEDREIRO, TAM. 30 CM COMPRIMENTO, 12, COM DUAS BOLHAS CENTRAIS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E OUTRA NA VERTICAL.			
87	470	50	Unid	PÁ DE BICO DE AÇO SAE 1070 LARGURA 25CM X 30 CM DE COMPRIMENTO SEM CABO, DUREZA 43 A 48 RC.			
88	500	5	Unid	PE DE CABRA DE AÇO FORJADO, TIPO ALAVANCA EXTREMIDADE TIPO UNHA, MEDIDA DE 500 MM.			
89	5780	3	Unid	PONTA 4 LÂMINAS DENTADAS DIÂMETRO 2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS COM MATERIAIS SOLIDIFICADOS.			
90	5434	5	Unid	PONTA 4 LÂMINAS DENTADAS EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS COM MATERIAIS SOLIDIFICADOS			
91	5435	5	Unid	PONTA 4 LÂMINAS EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADA PARA ENTUPIAMENTOS COM GORDURA.			
92	5436	2	Unid	PONTA HELICOIDAL, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADAS EM ENTUPIAMENTOS COM AREIA OU TERRA.			
93	1683	4	Unid	PONTA SEM FIM ESPIRAL, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADAS EM ENTUPIAMENTOS COM PANO, ESTOPA, PAPEL, ETC.			
94	6455	4	Unid	PONTA SEM FIM SEÇÃO CHATA DIÂMETRO 3, UTILIZADAS EM ENTUPIAMENTOS CRÍTICOS COM PANO, ESTOPA, PAPEL, ETC.			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

95	5440	10	Unid	PONTA SETA, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO DE 2 1/2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS POR BARRO.			
96	1678	5	Unid	PONTA SETA, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO DE 2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS POR BARRO.			
97	9029	20	Unid	RODA MONTADA COM PNEU 3.25 E CÂMARA 3.25 - 8 PARA CARRINHO DE MÃO COM EIXO, CARACTERÍSTICAS RODA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 16269 V.			
98	454	2.500	Unid	SERRA (LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL) FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, BIMETAL, TEMPERADA EM FORNO À VÁCUO, NAS MEDIDAS 12 X 18 X 300 MM PARA ARCO DE SERRA.			
99	5483	10	Unid	TALHADEIRA SDS PLUS EM AÇO COMPRIMENTO: 250 MM; LARGURA DA PONTA: 20 MM; CORPO COM SECCÃO HEXAGONAL.			
100	494	10	Unid	TARRAXA DE AÇO CARBONO PARA ROSCA TUBO PVC DE 1.			
101	465	5	Unid	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO FORJADO 385 DIÂMETRO DE 12.			
102	485	50	Unid	TRENA 08 METROS E FITA 25 MM, FITA DE AÇO COM PINTURA ANTI-REFLEXO, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA E PRESILHAM PARA CINTO, COM ALÇA DE NYLON E GANCHO AUTO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS E GRADUAÇÕES EM MM E POLEGADAS, CLASSE II, CONFORME ABNT 10123.			
VALOR TOTAL					R\$		

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: até 05 dias.

Preços fixos e irrealizáveis.

Frete CIF- Manhuaçu -MG.

Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

Concordamos com todas as condições do Edital e seus anexos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

Atenciosamente,

Local e data

Identificação e Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 322/2022

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1. Constitui-se objeto do presente Termo, a contratação de empresa para aquisição de ferramentas de pequeno porte, conforme especificações constantes neste Termo de Referência destinado ao atendimento das necessidades do SAAE.

1.2. O presente termo de referência tem como objetivo identificar o objeto, a descrição detalhada das ferramentas, com a caracterização da especificação técnica, a justificativa da demanda, deveres das partes, assim como estabelecer prazo, local e condições de entrega, forma de pagamento e condições de execução contratual.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de ferramentas, faz-se necessário para atender a demanda do Saae, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Manhuaçu/MG.

2.2. Visando a eficácia do contrato a ser celebrado manifesta-se a necessidade de realização da licitação da modalidade pregão eletrônico, do Tipo Menor Preço Por item, destacando que a medida busca a ampliação da competitividade.

2.3. Considerando os motivos acima elencados fica constatado que pregão eletrônico, é mais vantajoso para a administração, bem como para os licitantes, pois o objetivo é obter maior número de licitantes e com maior capacidade de atendimento imediato à solicitação, e atendendo o princípio da legalidade, ratifica-se a necessidade de realização de licitação na modalidade e forma citada, vez que a medida busca atender as necessidades administrativas bem como os aspectos legais

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA DO OBJETO:

Item	Unid.	Quant	Especificação
01	3	Unid	ALICATE AMPERIMETRO DISPLAY DIGITAL LCD DE 3 1/2 DIGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999. CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT II; MUDANÇA DE FAIXA MANUAL; MEDIÇÃO DE TENSÃO CONTINUA FAIXAS: 200mV, 20V, 200V, 1000V; MEDIAÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA ATÉ 1000 AMPERES; FAIXAS: 20A, 200A, 1000A; MEDIAÇÃO DE TENSÃO ALTERNADA, FAIXA: 200V, 750V. TESTE DE CONTINUIDADE COM INDICADOR SONORO (TESTE DE DIODO); ABERTURA MINIMA DA GARRA DE 50MM, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMATICA, NEGATIVA(-) INDICADA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA 9 VOLTS; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; ACESSORIOS INCLUSOS: PAR DE PONTAS DE PROVA; MANUAL DE INSTRUÇÕES; BATERIA 9V; BOLSA PARA TRANSPORTE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

02	1	Unid	ALICATE CORTE TIPO TESOURA 8 ,CABO COM ISOLAMENTO 1000 V(NBR 9699);DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM², BICO COM RANHURAS CRUZADAS ABAS PROTETORAS ARREDONDAS CAPACIDADE DE CORTE: CABO DE COBRE FLEXÍVEL Ø 11,FIO DE COBRE RÍGIDO Ø COR DO CABO: VERDE COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATE: PRETA.
03	2	Unid	ALICATE CRIMPADOR HIDRÁULICO PAR PRENSAR TERMINAIS ELÉTRICOS DE COBRE COM 12 MATRIZES DE DIFERENTES MEDIDAS, PRODUZIDAS EM AÇO 1045 MATERIAL DAS MATRIZES: AÇO 1045; CAPACIDADE DO ALICATE CRIMPADOR: 10MM² A 300MM²; COMPRIMENTO DO ALICATE CRIMPADOR; HIDRÁULICO:20 - (508MM)FORÇA DE CRIMPAGEM: 10TF; TIPO DE CRIMPAGEM: HEXAGONAL; CURSO DO PISTÃO: 22MM; CAPACIDADE DO ÓLEO: 60ML; TIPO DO ÓLEO: ÓLEO HIDRÁULICO TEMPERATURA DE USO:-20°C A +40°C- COMPOSTO POR:1 ALICATE CRIMPADOR; 12 MATRIZES: 10MM²; 16MM²; 25MM²; 35MM²; 50MM²; 70MM²; 95MM²; 120MM²; 150MM²; 185MM²; 240MM²; 300MM².1 MALETA PARA ARMAZENAMENTO.
04	2	Unid	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6, CABO COM ISOLAMENTO 1000 V(NBR9699), 160 MM(6) FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO; CABO ANTI- DESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ; CAPACIDADE DE CORTE:DIÂMETRO ARAME MOLE: 2.5MM,DIÂMETRO ARAME DURO: 1.6MM.
05	10	Unid	ALICATE DE PRESSÃO 10, MATERIAL MORDENTE CURVO, FABRICADO EM CROMO VANÁDIO, FORJADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO NIQUELADO.
06	2	Unid	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICOS 8, CORTE DE FIOS DE 0,2 À 6,0 MM; CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA; CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM; LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC; AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS; PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO; POSSIBILIDADE DE DESENCAPAR 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0,2 À 6,0 MM CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10-22AWG (0.5 À 6MM²) E DE IGNIÇÃO DE 7 À 8 MM.
07	2	Unid	ALICATE ELETRICISTA 8, CABO COM ISOLAMENTO 1000 V (NBR 9699),DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATE 10 MM² BICO COM RANHURAS CRUZADAS; ABAS PROTETORAS ARREDONDAS; COR DO CABO:AMARELO; COR DA PARTE METÁLICA DO ALICATE: PRETA.
08	1	Unid	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS COM REGULAGEM PONTAS CURVAS 90º, EM AÇO, FOSFATIZADO E CABOS PLASTIFICADOS. ALICATE COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ABERTURA, DIN 5254, FORMA B, NOS TAMANHOS D = 1,8MM L = 182MM L2 = 44 MM.
09	5	Unid	ALICATE UNIVERSAL 8, EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO POLIDO CABO ERGONOMICO E COM ISOLAÇÃO PARA CORRENTE ELÉTRICA EM 1000 V, MATERIAL EM CONFORMIDADE COM A NR 10.
10	2	Unid	ANCINHO TIPO RASTELO, CURVO, EM AÇO TEMPERADO, SEM CABO, COM 12 DENTES, PARA JARDIM.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

11	15	Unid	ARCO PARA LÂMINA DE SERRA EM AÇO, TAMANHO REGULÁVEL DE 8 A 12: CABO PLÁSTICO COM MAIOR RESISTÊNCIA. CABO ANATÔMICO, ABERTO, DE PLÁSTICO RESISTENTE, ASSEGURA FIRMEZA NO MANUSEIO. PROJETADO PARA SERRAS DE 300MM, CUJA TENSÃO SE DÁ POR UMA PORCA BORBOLETA LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO ARCO, FACILITANDO O TENSIONAMENTO DA LÂMINA.
12	5	Unid	BOLSA PARA FERRAMENTAS EM LONA REFORÇADA COM ALÇAS EM NYLON, ABERTURA TOTAL, 400 X 200 X 300 (C X L X A) REFORÇO METALICO NA PARTE SUPERIOR; ALÇA FIXA METALICA NA PARTE SUPERIOR E ALÇA AUXILIAR PARA TRANSPORTE; ZIPER EXTRA REFORÇADO; FUNDO PLASTICO REFORÇADO A PROVA DÁGUA; 16 DIVISÕES, SENDO 6 BOLSOS INTERNOS E 10 EXTERNOS.
13	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2 (12MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.
14	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4 (6MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.
15	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8 (3MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.
16	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16 (5MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.
17	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8 (10MM) SOB A NORMA DIN 338 ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.
18	15	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16 (8MM) SOB A NORMA DIN 338; ACABAMENTO BRILHANTE; PROPRIA PARA USO EM USINAGEM DE MATERIAIS COM DUREZA INFERIORES A 40 HRCA.
19	20	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32.
20	10	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 1/2 (12,5 MM).
21	5	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 1/4 (6,35 MM)
22	5	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 3/8 (10 MM), AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.
23	5	Unid	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM PONTA DE VÍDEA, DIÂMETRO 5/16 (8 MM), AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.
24	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 08 MM SDS PLUS TIPO 1, PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RÁPIDO SDS-PLUS PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO :160 MM COMPRIMENTO DE CORTE : 90MM.
25	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 10 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RÁPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.
26	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 10 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; O PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL: 300MM.
27	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 12 MM EM AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.
28	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 12 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RÁPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.
29	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 12 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; O PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL: 300MM.
30	10	Unid	BROCA DE VÍDEA 5 MM EM AÇO CARBONO PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

31	10	Unid	BROCA DE VIDEA 5 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RAPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.
32	10	Unid	BROCA DE VIDEA 6 MM SDS PLUS TIPO 1 PASTILHA DE METAL DURO; ENCAIXE RAPIDO SDS-PLUS; PARA TRABALHOS COM MÁQUINAS; COMPRIMENTO: 160 MM; COMPRIMENTO DE CORTE:90 MM.
33	10	Unid	BROCA DE VIDEA 6 MM, EM AÇO CARBONO, PONTA DE METAL DURO.
34	5	Unid	BROCA DE VIDEA 8 MM SDS PLUS TIPO 2 PONTA COM PASTILHA DE METAL DURO ULTRARRESISTENTE; O PROLONGAMENTO DO CANAL ATÉ A PONTA; CORPO EM AÇO TEMPERADO; COMPRIMENTO TOTAL: 300MM.
35	110	Unid	CABO MADEIRA PARA ENXADA, EM ROXINHO FORMATO RETO E ACABAMENTO LIXADO TAMANHO 1,30 M COMPRIMENTO.
36	5	Unid	CABO MADEIRA PARA MACHADO, EM ROXINHO ACABAMENTO LIXADO.
37	100	Unid	CABO MADEIRA PARA PICARETA, EM ROXINHO ACABAMENTO LIXADO TAMANHO 93 CM DE COMPRIMENTO.
38	50	Unid	CADEADO 25 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, COR DOURADO CONFORME NBR 15271.
39	30	Unid	CADEADO 25 MM, SEGREDO COM CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO TEMPERADO, COR DOURADO COM FECHAMENTO SIMPLES, COM HASTE CURTA EM BROZE.
40	100	Unid	CADEADO 40 MM, SEGREDO MATERIAL ZAMAC, HASTE AÇO TEMPERADO, COR DOURADO, COMPOSTO POR 4 TIPOS LIGA METÁLICA CONFORME NBR 15271.
41	80	Unid	CAIXA FERRAMENTA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADA TIPO BAÚ, COM BANDEJA COR AZUL, DIMENSÕES 500 MM COMPRIMENTO X 160 MM LARGURA X 180 MM ALTURA
42	10	Unid	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, MED.3.25-8, CARGA MÁXIMA 150 KG.
43	15	Unid	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS, QUADRADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR 3.0 a 3.25/8, EM AÇO CARBONO, CHAPA 18.
44	10	Unid	CAVADEIRA ARTICULADA (DE BOCA), AÇO SAE 1055, COM CABO DE MADEIRA, TAM. 1,40 METROS APROXIMADAMENTE.
45	5	Unid	CAVADEIRA RETA, AÇO SAE 1055, COM CABO DE FERRO E PÁ, DIÂMETRO DE 1 X 1,50 DE COMPRIMENTO.
46	10	Unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/4 X 6 FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO -PH2.
47	5	Unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 1/8 X 5 - PH0 EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO EM POLIPROPILENO.
48	10	Unid	CHAVE DE FENDA CRUZADA (PHILLIPS), MEDIDA 3/16 X 6 EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM CABO EM POLIPROPILENO.
49	10	Unid	CHAVE DE FENDA MEDINDO 3/16 x 6 EM HASTE AÇO CROMO VANADIUM SAE 6150 TEMPERADO, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, CABO EM PVC VERDE TRANSPARENTE.
50	10	Unid	CHAVE DE GRIFO 10, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA.
51	10	Unid	CHAVE DE GRIFO 12, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA.
52	15	Unid	CHAVE DE GRIFO 14, FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA.
53	10	Unid	CHAVE DE GRIFO 24, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.
54	3	Unid	CHAVE DE GRIFO 36, FABRICADO EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTE EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

			FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.
55	2	Unid	CHAVE DE GRIFO 48, EM AÇO CARBONO FORJADO E MORDENTES EM AÇO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA.
56	20	Unid	CHAVE PARA DESACOPLAR VARETAS DE ESGOTO ENGATES C-8.
57	1	Unid	CHAVE SOQUETE ESTRIADA, AÇO CROMO VANÁDIO, COMPOSTO DE 16 CHAVES COM ENCAIXE DE 3/4 DE 19,21,22,23,24,26,27,30,32,34,36,38,41,46,48,50MM, 1 EXTENSÃO DE 100MM, 1 EXTENSÃO DE 200MM, 1CHAVE T DE 450MM, 1 CATRACA 3/4 DE 495MM, 1 ESTOJO DE METAL E 1 CABO CACHIMBO 3/4.
58	15	Unid	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 6, LÂMINA EM AÇO E CABO DE MADEIRA COR MARFIM.
59	15	Unid	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8, LÂMINA EM AÇO E CABO DE MADEIRA COR MARFIM.
60	5	Unid	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA COM CABO.
61	10	Unid	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO.
62	50	Unid	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO, TAM.18 x 30CM.
63	400	Unid	DISCO CORTE 4 ½ COM 1 FURO 7/8 PARA ESMERILHADEIRA MARCA MAKITA MODELO M 0920.
64	200	Unid	DISCO CORTE 7 ½ COM 1 FURO 7/8 PARA ESMERILHADEIRA MARCA MAKITA MODELO M 0920.
65	30	Unid	DISCO CORTE 7 X 1/8 X 7/8 PARA LIXADEIRA.
66	10	Unid	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA CORTE EM ASFALTO 350 MM COM FURO DE 1 PARA CORTADORA DE CONCRETO E ASFALTO MARCA TEKPAC.
67	100	Unid	DISCO CORTE DIAMANTADO PARA PORCELANITO REFRIGERADO A ÁGUA E A SECO TAMANHO 4 ½ COM UM FURO 7/8 , PARA SERRA MÁRMORE MAKITA MODELO GA 4530.
68	50	Unid	DISCO CORTE PARA MAKITA, DIAMANTADO TURBO SEGMENTADA SECO PARA CONCRETO.
69	20	Unid	DISCO CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7 1/4 (184MM) TIPO 2, 24 DENTES, DIÂMETRO DO FURO: 20MM; RPM MÁXIMA: 6.600 DENTES COM ÂNGULO NEGATIVO E AFIANÇA ESPECIAL QUE PROPORCIONAM OTIMO DESEMPENHO; REVESTIMENTO RESISTENTE A CORROSÃO; CORPO TEMPERADO; DENTES DE METAL DURO REAFIAVEIS; ESPESSURA LAMINA: 1,8MM; LARGURA CORTE: 2,5MM.
70	50	Unid	ENGATE FÊMEA PARA VARETA DE DESOBSTRUIR ESGOTO, AÇO SAE 1045, ENCAIXE TIPO T, TAM 8MM.
71	50	Unid	ENGATE MACHO PARA VARETA DE DESOBSTRUIR ESGOTO, AÇO SAE 1045, ENCAIXE TIPO T, TAM 8MM.
72	20	Unid	ESCOVA DE AÇO (SEM CABO), COM BASE DE MADEIRA, 7 POLEGADAS, CERDAS PRODUZIDAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO COM 5 FILEIRAS DE ARAME.
73	2	Unid	FORCADO CURVO FORJADO, 4 DENTES SEM CABO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COR PRETA.
74	50	Unid	GROSA MEIA CANA PARA LIXAR MADEIRA, TAM. 8.
75	20	Unid	LAMINA PARA ROÇADEIRA HUSQVARNA.
76	30	Unid	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.
77	30	Unid	LIMA CHATA DE 8 ESPECIAL, CORTE SIMPLES, UTILIZADA PARA AFIAR ENXADAS, ARADOS, MACHADOS, FACAS, TESOURAS E FERRAMENTAS DE CORTE EM GERAL COM ACABAMENTO LISO, PERFIL CHATO DE USO GERAL.
78	5	Unid	MACHADO LENHADOR EM AÇO FORJADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM SOLDAS, EM AÇO, TEMPERADO SEM CABO TAMANHO 1,600 KG (3,5 LIBRAS).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

79	10	Unid	MANIVELA (ACIONADOR MANUAL) PARA VARETAS DE ESGOTO.
80	10	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO 1045, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 1 KG.
81	15	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 1/2 KG.
82	10	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, PESO DE 2 KG.
83	3	Unid	MARRETA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, SEM CABO, PESO DE 10 KG.
84	10	Unid	MARTELO CARPINTEIRO Nº 27 COM CABO DE MADEIRA FIXADO COM CUNHA METÁLICA, CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO POLIDO N.º 27 (27 MM), conforme ABNT 14886/2013.
85	20	Unid	NIVEL DE ALUMINIO PARA PEDREIRO, TAM. 30 CM COMPRIMENTO, 12, COM DUAS BOLHAS CENTRAIS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E OUTRA NA VERTICAL.
86	20	Unid	NIVEL DE MADEIRA PARA PEDREIRO, TAM. 30 CM COMPRIMENTO, 12, COM DUAS BOLHAS CENTRAIS, SENDO UMA NA HORIZONTAL E OUTRA NA VERTICAL.
87	50	Unid	PÁ DE BICO DE AÇO SAE 1070 LARGURA 25CM X 30 CM DE COMPRIMENTO SEM CABO, DUREZA 43 A 48 RC.
88	5	Unid	PE DE CABRA DE AÇO FORJADO, TIPO ALAVANCA EXTREMIDADE TIPO UNHA, MEDIDA DE 500 MM.
89	3	Unid	PONTA 4 LÂMINAS DENTADAS DIÂMETRO 2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS COM MATERIAIS SOLIDIFICADOS.
90	5	Unid	PONTA 4 LÂMINAS DENTADAS EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS COM MATERIAIS SOLIDIFICADOS
91	5	Unid	PONTA 4 LÂMINAS EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADA PARA ENTUPIAMENTOS COM GORDURA.
92	2	Unid	PONTA HELICOIDAL, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADAS EM ENTUPIAMENTOS COM AREIA OU TERRA.
93	4	Unid	PONTA SEM FIM ESPIRAL, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO 3, UTILIZADAS EM ENTUPIAMENTOS COM PANO, ESTOPA, PAPEL, ETC.
94	4	Unid	PONTA SEM FIM SEÇÃO CHATA DIÂMETRO 3, UTILIZADAS EM ENTUPIAMENTOS CRÍTICOS COM PANO, ESTOPA, PAPEL, ETC.
95	10	Unid	PONTA SETA, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO DE 2 1/2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS POR BARRO.
96	5	Unid	PONTA SETA, EM AÇO SILÍCIO, DIÂMETRO DE 2, UTILIZADA EM ENTUPIAMENTOS POR BARRO.
97	20	Unid	RODA MONTADA COM PNEU 3.25 E CÂMARA 3.25 - 8 PARA CARRINHO DE MÃO COM EIXO, CARACTERÍSTICAS RODA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA NBR 16269 V.
98	2.500	Unid	SERRA (LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL) FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, BIMETAL, TEMPERADA EM FORNO À VÁCUO, NAS MEDIDAS 12 X 18 X 300 MM PARA ARCO DE SERRA.
99	10	Unid	TALHADEIRA SDS PLUS EM AÇO COMPRIMENTO: 250 MM; LARGURA DA PONTA: 20 MM; CORPO COM SEÇÃO HEXAGONAL.
100	10	Unid	TARRAXA DE AÇO CARBONO PARA ROSCA TUBO PVC DE 1.
101	5	Unid	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO FORJADO 385 DIÂMETRO DE 12.
102	50	Unid	TRENA 08 METROS E FITA 25 MM, FITA DE AÇO COM PINTURA ANTI-REFLEXO, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA E PRESILHAM PARA CINTO, COM ALÇA DE NYLON E GANCHO AUTO AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA, PERMITINDO MEDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS MAIS PRECISAS E GRADUAÇÕES EM MM E POLEGADAS, CLASSE II, CONFORME ABNT 10123.

4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE situado à Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº, Bairro Bom Jardim, Manhuaçu/MG das 08h00min às 10h00min e 13h30min as 16h00min de segunda-feira a sexta-feira, no prazo de até **30 dias** ocorrendo por conta da contratada, as despesas com transporte dos equipamentos e ferramentas, com carga e descarga por conta da Contratada e atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência e da Proposta Comercial da vencedora.

4.2. A Seção de Compras do Saae de Manhuaçu/MG solicitará o fornecimento dos objetos, por meio de nota de Empenho, que será enviada após a assinatura da mesma.

4.3. A empresa vencedora do certame é responsável pela imediata correção, substituição, ou reposição dos materiais porventura entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações constantes deste Termo.

4.4. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73 inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

4.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 17.122.6001.6003 – Manutenção da Seção de Compras e Almoxarifado – Elemento de Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após conferência e aceite pela Seção Responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal demonstrando a quantidade total do objeto com o respectivo preço unitário e total.

6.1.2. O pagamento referente aos materiais será feito através de depósito bancário.

6.1.3. Sendo constatada qualquer falha na Nota Fiscal Eletrônica, o prazo para o respectivo pagamento correrá da data em que for substituída pela correta.

6.1.4. O contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.1.5. O valor correspondente a Nota Fiscal vencida e não paga pelo SAAE, na forma prevista, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

7.1. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a gestão e a fiscalização serão realizadas pelo Chefe do Departamento de Operações do Saae de Manhuaçu/MG.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 8.2. Emitir nota de empenho do objeto licitado;
- 8.3. Acompanhar o fornecimento dos objetos, observando a sua conformidade;
- 8.4. Certificar a entrega do objeto nos documentos de pagamento;
- 8.5. Rejeitar o objeto em desconformidade com as especificações deste termo e proposta da vencedora;
- 8.6. Notificar à contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega do veículo, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, em relação ao objeto.

9 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- 9.2. Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com a especificação exigidas na Proposta Comercial e termo de referência, dentro do prazo proposto;
- 9.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades comunicadas pelo SAAE, substituindo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência e Proposta, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 9.4. Pagar todos os encargos fiscais e comerciais e demais despesas que direta e indiretamente decorrem da entrega do material.

10 – DAS SANÇÕES

- 10.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, por ocorrência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal criada pela Lei 1.517/87
Av. Doutor Jorge Hannas, s/nº - Bairro Bom Jardim
Tel: 33- 3339-3650
36906-360 – Manhuaçu - MG

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto constante da Nota de Empenho, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Saae, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Saae. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

10.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório para todos os efeitos legais.

12- DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

12.1. O termo é de responsabilidade do servidor Joanas Portilho, Chefe do Departamento de Operações.